

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912365023 QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU		
CNPJ: 83.184.226/0001-17	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CAMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade: 84.11-6.00 - Administração Pública em Geral	
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 55 - Centro		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89010-001
Telefone: (47) 3231-1554	FAX	
Endereço Eletrônico: melissa@camarablu.sc.gov.br		
Nome do Responsável: Marcos da Rosa		
Cargo: Presidente	RG: 3029062	CPF: 019.237.359-50

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Operações SC	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4228	FAX:	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: Marciano da Silva Vieira		
RG: 4.111.072 SSP/SC	CPF: 042.110.989-00	
Nome do Representante Legal: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº. 9912365023- ECT x CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SC

Confere com o modelo padrão chancelado ECT

Nome/Matrícula/ Rubrica:

GLAUCIA FERRARI/8.709 811-3

Handwritten signatures and initials:
 4
 @
 1
 1

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/11/2017 até 10/11/2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00

Projeto/Atividade: 2.2001

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC, 20/11/17.

Pela **CONTRATANTE**:

Marcos da Rosa
Presidente

Janson Joni Peregrina
Contador
CRC nº SC - 024879/0-7

Pela **ECT**:

Marciano da Silva Vieira
Superintendente Estadual de Operações SC

Marciano da Silva Vieira
Gerente de Vendas SC
Matrícula: 8.707.824-2

Moacir Aguiar
Gerente Regional de Vendas

Gabriel Alexandre Gandolfi da Silva
8.707.477-0
Chefe de Seção de Filatelia e Produtos
SFIP/SUVEC/GEVEN/SC
CRA/SC nº 19245

TESTEMUNHAS:

Dulcineia de S. Roepke
Pregoeira

Nome:
CPF:

Nome: **SANDRA MANARIN LOTH**
CPF: **708.689.999-20**